



Plano de **ATUAÇÃO INTERNACIONAL** **2022**



Plano de **ATUAÇÃO INTERNACIONAL** 2022

PLANO DE ATUAÇÃO INTERNACIONAL – 2022

Coordenação Técnica

Marcela Braga Anselmi

Equipe Técnica

Astor de Lima Aversa Neto

Barbara Sbraletta Margadonna

Realização

Assessoria Internacional e de Meio Ambiente – ASINT

Apoio

Assessoria de Comunicação Social – ASCOM

Janeiro de 2022

SUMÁRIO

1. PLANO DE ATUAÇÃO INTERNACIONAL	7
2. PRIORIZAÇÃO DOS FÓRUNS INTERNACIONAIS	9
3. DIRETRIZES PARA ATUAÇÃO INTERNACIONAL DA ANAC	14
4. APRIMORAMENTO DA ATUAÇÃO INTERNACIONAL DA ANAC	17
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	21

ANEXO I - AGENDA PRIORITÁRIA INTERNACIONAL

ANEXO II - ATUAÇÃO INTERNACIONAL DA ANAC



1. PLANO DE ATUAÇÃO INTERNACIONAL

O elevado grau de padronização internacional de normas e procedimentos operacionais é fundamental para o desenvolvimento da aviação civil de forma segura e sustentável e para a ampliação do transporte aéreo em âmbito global. Os fóruns técnicos internacionais exercem papel central nos esforços de harmonização das regras e recomendações, uma vez que são eles os definidores dos parâmetros normativos que orientam o exercício regulador das autoridades de aviação civil. De modo a influenciar as definições desses parâmetros, defendendo os interesses nacionais, a atuação internacional da autoridade de aviação civil de um dado país precisa ser ativa e coerente.

No caso do Brasil, além das características inerentes ao setor de aviação civil, outros fatores próprios do país exigem do órgão regulador uma intensa agenda internacional. Dentre tais fatores, destacam-se a dimensão e a complexidade do mercado de transporte aéreo brasileiro, a extensa quantidade de aeródromos e aeroportos e a presença de uma competitiva indústria aeronáutica no país. Esses fatores, aliados à reconhecida capacidade técnica da autoridade de aviação civil nacional, geram demandas adicionais para que a ANAC atue em âmbito internacional – seja no provimento de assistência técnica a outros países, seja na contribuição em discussões regulatórias com organismos internacionais e autoridades de aviação civil estrangeiras.

O Brasil também é membro fundador e integrante do Grupo I do Conselho da principal organização de aviação civil mundial, a Organização da Aviação Civil Internacional (OACI), uma agência especializada das Nações Unidas, formada por 193 Estados Membros e, tendo como agentes observadores, representantes de indústria e de profissionais da aviação. A OACI foi criada para implementar os princípios da Convenção de Chicago, e é responsável pela promoção do desenvolvimento seguro, eficiente, sustentável e ordenado da aviação civil mundial, por meio do estabelecimento de Normas e Práticas Recomendadas (do inglês *Standards and Recommended*



Practices - SARPs), e de políticas de apoio para segurança, eficiência e regularidade aéreas, bem como para sustentabilidade econômica e responsabilidade ambiental.

Como membro do Grupo I da OACI, o país situa-se entre os Estados mais importantes da aviação civil internacional. Nesse contexto, o Brasil desempenha papel estratégico na definição das normas e recomendações que regem o sistema de aviação civil internacional, garantindo representação nos grupos técnicos e decisórios mais relevantes da Organização. Além disso, o nível de desenvolvimento do setor de aviação civil nacional coloca o Brasil em posição de referência para os Estados da América Latina e do Caribe, nos quais existe a expectativa de que o país assuma papel de liderança construtiva e cooperativa na região.

A partir dessa conjuntura e tendo em vista a extensão e a complexidade da agenda internacional sobre a temática de aviação civil, desde 2017, a ANAC elabora anualmente seu Plano de Atuação Internacional (PAI), no qual são publicadas: (i) a agenda prioritária prevista para o ano (Anexo I), baseada na aplicação de uma metodologia de priorização dos fóruns internacionais; (ii) as informações gerais sobre a atuação internacional da Agência (Anexo II); (iii) as diretrizes para participação em missões¹ internacionais de representação institucional²; e (iv) as iniciativas para aperfeiçoamento da qualidade da representação da ANAC no exterior.

Vale ressaltar que, dada a natureza da agenda internacional, não é possível prever todos os fóruns que ocorrerão no ano seguinte, nem precisar com antecedência as datas e os locais de realização dos diversos eventos internacionais. Por esse motivo, a relação prevista no Anexo I

1 - Os afastamentos do país de servidores para participação de fóruns, reuniões ou eventos relacionados à execução das competências legais da Agência, conforme estabelecido pela Lei no 11.182/2005, também são conhecidos como “missões” no vocabulário institucional.

2 - Inserem-se no escopo do PAI as missões em que os colaboradores da Agência se pronunciam na qualidade de representantes indicados pelo Estado brasileiro. Não é objetivo deste Plano incluir as atividades finalísticas relacionadas aos macroprocessos de certificação e fiscalização, tampouco as atividades de capacitação que não estão inseridas em acordos ou memorandos de cooperação técnica internacional. Tais atividades são disciplinadas em normativos específicos da ANAC.



não pretende ser exaustiva ou restritiva, sendo necessária sua revisão e monitoramento constante durante a execução do ano 2022.

Os objetivos gerais deste Plano são, portanto, conferir maior racionalidade e coerência à inserção internacional da Agência, garantindo a adequada capacidade de coordenação interna para participação nos principais fóruns internacionais, ser uma ferramenta de previsão orçamentária da representação institucional internacional e possibilitar maior clareza e transparência sobre a atuação internacional da ANAC aos colaboradores e gestores, à sociedade e demais *stakeholders* (*accountability*).

Os objetivos específicos do Plano de Atuação Internacional 2022 estão elencados conforme abaixo:

- (i) *Estabelecer a agenda prioritária de atuação internacional para 2022;*
- (ii) *Definir as novas diretrizes para atuação internacional da ANAC;*
- (iii) *Aperfeiçoar a atuação da Agência em fóruns internacionais.*

2. PRIORIZAÇÃO DOS FÓRUMS INTERNACIONAIS

As missões de representação institucional sob o escopo do PAI devem, necessariamente, contribuir para a execução das competências legais da Agência, conforme estabelecido pela Lei no 11.182/2005, e de seus processos de negócio, bem como para a consecução da visão e dos objetivos estratégicos consolidados no Plano Estratégico 2020-2026.

O PAI é pautado a partir da identidade estratégica da ANAC, tomando como fundamento a relevância da atuação internacional para o alcance dos objetivos estratégicos definidos no Plano Estratégico (2020 – 2026).

Perspectiva da Sociedade - Plano Estratégico da ANAC (2020-2026)

Objetivo Estratégico 1	Contribuir para o desenvolvimento sustentável da aviação civil.
Objetivo Estratégico 2	Garantir a segurança da aviação civil.
Objetivo Estratégico 3	Promover um acesso amplo aos serviços aéreos.

A partir dos objetivos estratégicos de sociedade, reforça-se a relevância da atuação internacional da ANAC para manter o alto nível normativo, harmonizado com as autoridades de aviação civil de referência e o conhecimento das melhores práticas da aviação civil mundial, principalmente no âmbito da segurança operacional. Além disso, é fundamental a promoção da interação com diversos atores externos para fomentar o desenvolvimento sustentável da aviação civil e o acesso amplo aos serviços aéreos.

Adicionalmente, sob a perspectiva de processos internos, foi estabelecido o objetivo estratégico 8, que está diretamente relacionado ao propósito do PAI.

Perspectiva de Processos Internos - Plano Estratégico da ANAC (2020-2026)

Objetivo Estratégico 8	Intensificar a atuação internacional para o alinhamento às normas e às melhores práticas do setor.
-------------------------------	--

Sob a ótica desse objetivo, infere-se que o conceito de intensificação pressupõe uma representação ativa e de qualidade nas reuniões, nas quais o representante tenha influência na construção de normas e recomendações internacionais, alinhado às diretrizes da Agência e aos interesses nacionais.

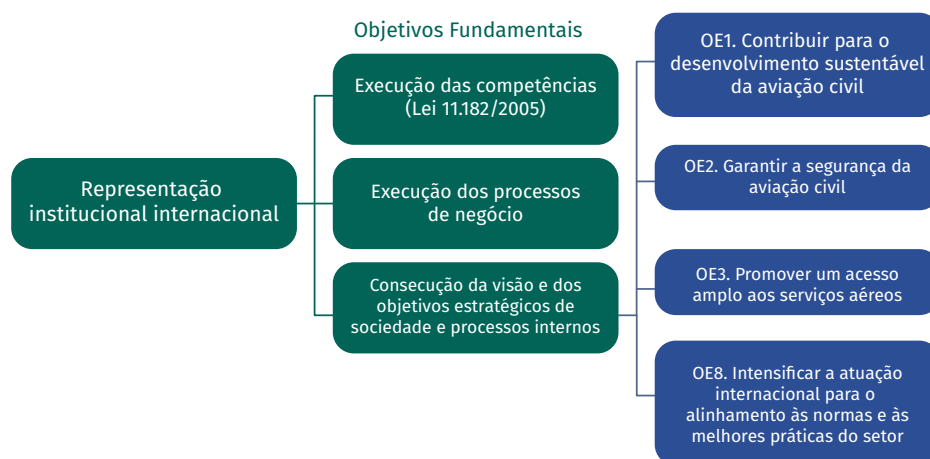
Adicionalmente, é nítida a necessidade de busca de conformidade regulatória às melhores práticas internacionais e a promoção de iniciativas de cooperação técnica internacional para alinhamento com a Missão e para alcance da Visão presentes no Plano Estratégico da ANAC.

- Missão: *Garantir a **segurança** e a **excelência** da aviação civil.*
- Visão: *Ser referência na promoção da **segurança** e do **desenvolvimento** da aviação civil.*



Como a agenda internacional sobre temas relacionados à aviação civil é extensa e os recursos financeiros e humanos são limitados, é importante identificar as missões estratégicas e prioritárias que agregam maior valor para consecução das competências institucionais, dos processos de negócio e dos objetivos estratégicos da ANAC.

Fluxograma I – Cadeia de valor das missões de representação institucional internacional



Para tal, foi criada uma metodologia única de priorização dos fóruns internacionais, baseada na *análise multicritérios*³ e no método *Value-Based Thinking*⁴. Criada em 2018 e revisada neste PAI 2022

3- A análise multicritérios consiste em uma ferramenta de auxílio ao processo decisório para que a tomada de decisão pelo gestor esteja baseada em critérios técnicos objetivos e transparentes, sem que seja desconsiderada a análise subjetiva dos atores envolvidos. JANNUZZI, P. de M.; MIRANDA, W. L. de; SILVA, D. S. G. da. Análise multicritério e tomada de decisão em políticas públicas: aspectos metodológicos, aplicativo operacional e aplicações. *Informática Pública*; ano 11, v. 1, pp. 69-87, 2009. Embora a decisão seja de natureza técnico-política, entende-se que o tomador de decisão deve estar pautado por informações e parâmetros objetivos, os quais se alinhariam aos seus valores e análises estratégicas, e seriam, ao final, legitimados pela posição hierárquica na instituição. Department for Communities and Local Government. *Multi-criteria analysis: a manual*. Londres: Communities and Local Government Publications, 2009. Disponível em: http://eprints.lse.ac.uk/12761/1/Multi-criteria_Analysis.pdf.

4 - O método *Value-Focused Thinking* (VFT), por sua vez, constitui-se como uma abordagem focada, sobretudo, no reconhecimento do valor gerado por determinada decisão. Nessa abordagem, as alternativas de solução de um problema são meios para o atingimento de um resultado almejado pelo valor que ele gera à instituição. A base dessa abordagem está na definição dos valores que se buscam dentro de um contexto de decisão. KEENEY, R. L. *Value Focused Thinking*. Londres: Harvard University Press, 1992.



a fim de torná-la mais robusta, essa ferramenta objetiva e orientativa auxilia no processo de tomada de decisão pelos gestores. O resultado da aplicação desse instrumento é a geração de um *ranking* de priorização das missões de representação institucional de caráter internacional, base para construção da agenda prioritária internacional da ANAC (Anexo I).

O processo de construção e revisão da metodologia baseou-se em uma análise multisetorial profunda em que se estruturou uma cadeia de objetivos-fim, meios e fundamentais, com a criação de uma rede de relações entre esses objetivos, na qual o questionamento principal era “Por que a ANAC deve participar de fóruns internacionais?”.

Como resultado, a participação da Agência em missões de representação institucional de caráter internacional rege-se por dois objetivos fundamentais:

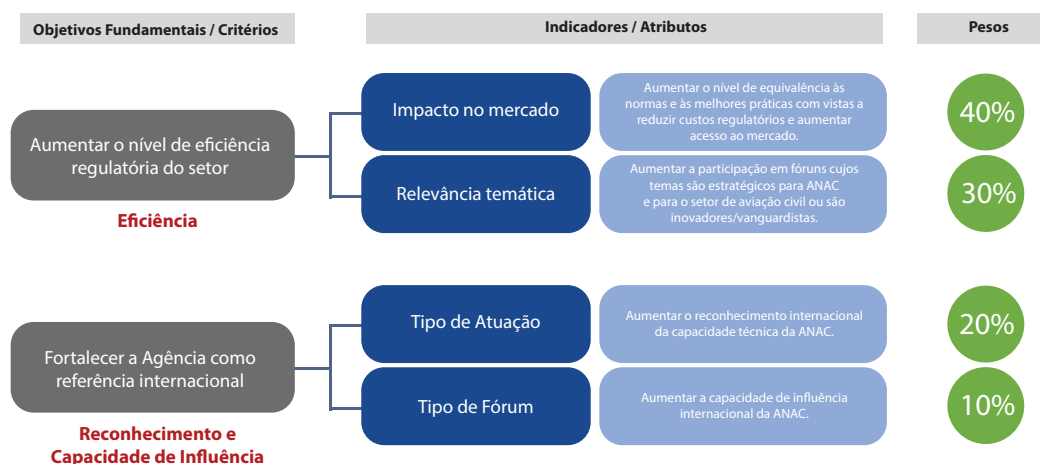
- Aumentar o nível de eficiência regulatória do setor.
- Fortalecer a Agência como referência internacional.

O aumento do nível de eficiência regulatória do setor contribui para o desenvolvimento sustentável da aviação civil. Como um dos meios para consecução desse objetivo, a ANAC deve buscar, sempre que possível, a equivalência às normas e às melhores práticas internacionais com vistas a reduzir custos regulatórios para a Agência e para o setor e aumentar o acesso ao mercado de aviação civil, mantendo sempre a preocupação com a segurança operacional. Além disso, é importante ter seu arcabouço regulatório atualizado por meio da participação em fóruns que abordam temas estratégicos e inovadores para o setor de aviação civil mundial.

O fortalecimento da Agência como referência internacional é fundamental para prover credibilidade e confiabilidade aos processos de certificação e normatização da Agência, favorecendo, por conseguinte, o desenvolvimento da indústria nacional e do transporte aéreo na região. Para execução desse objetivo fundamental, a ANAC deve buscar aumentar o reconhecimento internacional e sua capacidade de influência, por meio do desempenho proativo e de liderança de seus representantes nos fóruns internacionais e pela participação em fóruns decisores.



Fluxograma II – Objetivos Fundamentais das missões de representação institucional internacional e Indicadores da Metodologia de Priorização



Com base nessa análise, foram elaborados quatro indicadores para priorização das missões de representação institucional internacional.

- Impacto no mercado: avalia-se o impacto da participação na missão para ampliação do mercado e/ou para redução de barreiras técnicas, estruturais, burocráticas ou econômicas do setor, mediante celebração de acordos, elaboração de requisitos ou adoção de melhores práticas.
- Relevância temática: avalia-se a relevância temática discutida na missão.
- Tipo de Atuação: avalia-se o tipo de atuação do representante da ANAC na missão.
- Tipo de Fórum: avalia-se o tipo de fórum relacionado à missão.

Cada missão de representação institucional prevista no Anexo I deste Plano foi avaliada com base nesses quatro indicadores, gerando uma lista de priorização da agenda internacional da Agência para 2022. Essa lista de missões foi priorizada de acordo com os indicadores e considerando aspectos qualitativos, como, por exemplo, as diretrizes da política externa brasileira, as diretrizes regulatórias e as diretrizes deste Plano, que servem como instrumento de orientação à tomada de decisão dos gestores da ANAC.

Após análise final dos gestores, há a definição da agenda prioritária internacional (Anexo I), com levantamento da previsão orçamentária e recursos humanos.

Tendo em vista as análises objetivas, advinda do método apresentado, e subjetiva, decorrente das diretrizes citadas acima, entende-se que as missões classificadas como prioritárias são consideradas estratégicas e imprescindíveis para conquista dos objetivos fundamentais e para geração de valor para ANAC, devendo ser assegurados recursos orçamentários e humanos para sua realização.

3. DIRETRIZES PARA ATUAÇÃO INTERNACIONAL DA ANAC

O objetivo do presente capítulo é apresentar as diretrizes que deverão nortear a atuação internacional da ANAC ao longo do ano de 2022. Alinhadas com o Plano Estratégico da Agência para o período 2020 - 2026, tais diretrizes contribuem para o esforço institucional de definição da estratégia de atuação nos diferentes fóruns dos quais participa.

Diretriz 1: Apoiar e promover a adoção de instrumentos regulatórios internacionais orientados pelos princípios da regulação responsiva e pela análise baseada em risco e desempenho, buscando-se alinhar, sempre que possível, os Padrões e Práticas Recomendadas e os Regulamentos Latino-Americanos de Aviação Civil às melhores práticas regulatórias.

A aviação civil é constituída intrinsecamente pelos princípios da cultura justa, em que os principais atores compartilham informações e buscam alternativas conjuntas de construção de capacidade e de cumprimento dos requisitos, como forma de aumentar os níveis de segurança das operações e a confiabilidade do sistema. Para o fortalecimento da cultura justa, é necessário prover um arcabouço regulatório moderno, baseado em instrumentos regulatórios que permitam ao regulador desenvolver um ambiente de cooperação com o regulado. A atuação internacional, como parte importante da estratégia regulatória da ANAC, deve incentivar a adoção de instrumentos da regulação responsiva em âmbito internacional, buscando alinhar os requisitos e as



recomendações definidos pela OACI (e pelo seu Escritório-Regional em Lima) às melhores práticas regulatórias, incluindo, em particular, análise baseada em perfil de risco e abordagem voltada ao desempenho.

Diretriz 2: Buscar, sempre que possível, a equivalência às normas e às melhores práticas internacionais com vistas a aumentar a eficiência regulatória para a Agência e para o setor.

O aumento do nível de eficiência regulatória do setor contribui para o desenvolvimento sustentável da aviação civil. Para tal, a ANAC deve buscar, sempre que possível, a equivalência às normas e às melhores práticas internacionais que visem à redução ou à otimização de barreiras técnicas, burocráticas e/ou econômicas para o setor de aviação civil e à simplificação dos processos regulatórios para a Agência. Além disso, deve-se sempre manter a preocupação com a segurança operacional e com a segurança contra atos de interferência ilícita, por meio de celebração de acordos internacionais, elaboração de requisitos ou adoção de melhores práticas.

Diretriz 3: Promover ações e iniciativas voltadas à abertura e à ampliação do acesso ao mercado, com o objetivo de aumentar a competitividade, a conectividade e a eficiência do transporte aéreo brasileiro e regional.

A aviação civil constitui um setor importante para o país e para região. O transporte de passageiros e cargas pelo modal aéreo, assim como a adequação da infraestrutura aeroportuária, são grandes vetores de desenvolvimento e de integração nacional e regional. Nesse sentido, a ANAC, em sua atuação internacional, deve promover ações e iniciativas que visem a ampliar o acesso ao transporte aéreo, com maior qualidade e capilaridade, por meio da redução de barreiras à entrada e eliminação de entraves à concorrência, fundamentais para o bem-estar da sociedade brasileira.

Diretriz 4: Acompanhar temas de inovação junto às organizações de aviação civil internacional, em particular, junto à indústria, com vistas a manter o arcabouço regulatório da Agência atualizado.

A manutenção de um arcabouço regulatório atualizado contribui para o fortalecimento institucional e para a melhoria da eficiência regulatória do



setor. Nesse sentido, a atuação internacional da ANAC deve contemplar a participação em fóruns internacionais com participantes da indústria e outras autoridades de aviação civil que abordem temas estratégicos e inovadores para a Agência e para a aviação civil mundial. Os representantes nesses fóruns são responsáveis pela divulgação interna dos assuntos vanguardistas tratados e pela internalização das melhores práticas nos processos normativos e em outros processos internos, sempre que for de interesse ao setor e à autoridade de aviação civil brasileira.

Diretriz 5: Desempenhar uma atuação ativa, propositiva e alinhada aos princípios da política externa brasileira nos fóruns internacionais de relevância estratégica, fortalecendo a Agência como referência internacional.

O fortalecimento da Agência como referência internacional é fundamental para favorecer o desenvolvimento da indústria nacional e do transporte aéreo na região. Como um dos meios para aumentar o reconhecimento internacional e a capacidade de influência nos assuntos relacionados à aviação civil mundial, a ANAC deve buscar desempenhar um papel proativo e de liderança nos fóruns internacionais, e participando ativamente das discussões com produção de material e negociação de soluções de consenso, sempre com posicionamento respaldado institucionalmente e alinhado aos princípios da política externa brasileira.

Diretriz 6: Fomentar e desenvolver ações em prol da integração regional do transporte aéreo na região sul-americana com vistas a aumentar eficiência operacional e econômica do setor e a reduzir barreiras técnicas e regulatórias entre os países.

Com o objetivo de aumentar a eficiência operacional e econômica do transporte aéreo na região sul-americana, assim como melhorar seu sistema de vigilância da segurança operacional, é de extrema importância a participação em fóruns regionais que promovam a adoção de normas e procedimentos harmonizados entre seus Estados. Como autoridade de aviação civil de referência, espera-se um maior protagonismo da ANAC na região, por meio da promoção da adoção de normas e práticas recomendadas (SARPs) da OACI e da aproximação dos normativos ao marco regulatório brasileiro. Importante também incentivar a celebração de acordos de reconhecimento mútuo e de acordos de serviços aéreos,



com vistas à liberalização aérea entre os Estados latino-americanos, contribuindo para o aumento da eficiência e da conectividade aérea, bem como dos fluxos comerciais e de pessoas entre os Estados da região.

Diretriz 7: Desenvolver, sempre que possível, ações de cooperação técnica que tenham por objetivo fortalecer a capacidade institucional e técnica da ANAC, compartilhando melhores práticas com base na reciprocidade e priorizando, nas ações de cooperação técnica prestadas, os países da América Latina e lusófonos.

A atuação internacional da ANAC, por meio de ações de cooperação técnica, se presta a garantir o adequado cumprimento das competências institucionais de que dispõem a Agência a fim de elevar a segurança operacional regional e global, bem como fortalecer a integração e fomentar o transporte aéreo entre os Estados. A cooperação técnica, tanto prestada quanto recebida pelo Brasil, deve estar pautada pelo princípio de parceria para o desenvolvimento, o que significa que as ações e as iniciativas devem ser mutuamente benéficas para os atores envolvidos, e devem ter como parâmetro a iniciativa *No Country Left Behind* da OACI. As ações de cooperação técnica internacional devem ser desenvolvidas com vistas ao fortalecimento da capacidade institucional da Agência, seja por meio do intercâmbio de informações ou do aprimoramento de suas competências técnicas.

4. APRIMORAMENTO DA ATUAÇÃO INTERNACIONAL DA ANAC

Um dos objetivos do PAI 2022 é aperfeiçoar a qualidade da atuação internacional da ANAC por meio da implantação de um processo mais robusto de gestão de trabalho, de comunicação e do conhecimento entre os envolvidos na representação internacional da Agência.

Esse objetivo consubstancia-se no Projeto Setorial “Modelo de Governança da Atuação Internacional da ANAC”. O projeto já vem sendo executado ao longo de 2021, em fase piloto, e será executado oficialmente a partir de janeiro de 2022, a partir da aprovação desse novo modelo e da proposta de atualização da IN 89/20215 pela Diretoria Colegiada da Agência.



O Modelo de Governança consiste em um processo de trabalho que visa a criar um ciclo de acompanhamento pelos gestores da Agência dos principais temas discutidos nas diversas instâncias deliberativas da OACI. Desse modo, busca-se estabelecer um modelo de governança que permita à Agência acompanhar todo o processo decisório da OACI, em estreita colaboração com os demais órgãos brasileiros, desde os grupos técnicos e painéis até o Conselho e Assembleia, promovendo maior coerência e consistência à atuação internacional brasileira.

Considerando o processo decisório da OACI em diferentes etapas, o Modelo de Governança da Atuação Internacional da ANAC tem como pilar o acompanhamento sistemático do ciclo de reuniões dos painéis e grupos técnicos da OACI por meio da utilização de ferramentas digitais de gestão de trabalho e de informações. O ciclo de reuniões tem como objetivo facilitar o intercâmbio de informações entre os representantes da Agência nos grupos de trabalho e painéis, os gestores, o Assessor de Transporte Aéreo Internacional e a ASINT. O sistema digital, por sua vez, tem como objetivo transformar essas informações em conhecimento e em inteligência, de maneira colaborativa, eficiente e transparente.

A melhoria da comunicação entre os representantes da Agência, gestores e ASINT e a implementação de atividades de gestão do conhecimento da atuação internacional da Agência objetivam, ainda, a obtenção dos seguintes benefícios:

- (i) *Impulsionar a capacidade de influência da Agência nos diferentes grupos técnicos internacionais, em particular, os grupos que atuam na definição de parâmetros normativos (standard-setting groups);*
- (ii) *Mitigar o risco de perda repentina do conhecimento necessário a uma atuação qualificada nos fóruns internacionais; e*
- (iii) *Aumentar o contato dos servidores da ANAC com as melhores práticas internacionais em regulação de aviação civil.*



Para o atingimento desses objetivos, grupos de trabalho (GTs) foram criados com participação da ASINT e das áreas técnicas envolvidas com a temática do fórum. Reuniões do GT anteriores às missões foram implementadas para auxiliar na preparação do representante da Agência no fórum internacional, com troca de informações sobre contexto no qual se insere a organização e o fórum, processo decisório e procedimentos de trabalho, bem como posicionamento da Agência sobre o assunto a ser discutido ou acordo a ser negociado. A melhor instrução e preparação do servidor possibilita que exerça maior influência nos assuntos internacionais em favor dos interesses da ANAC e, de modo mais amplo, da sociedade brasileira.

Após o retorno à Agência do representante na missão internacional, é realizada nova reunião do GT e é produzido relatório de participação, contendo descrição sucinta do evento, posicionamentos, principais atores envolvidos, decisões finais e ações internas recomendadas. A produção do relatório pós-evento é fundamental para formalizar a participação do servidor na missão, justificar a importância da presença da ANAC no evento e reter e preservar o conhecimento da atuação internacional.

A coordenação desse trabalho de gestão, comunicação e conhecimento é realizada em uma plataforma digital elaborada na plataforma MS Teams, e demonstra grande potencial de simplificação dos processos de inserção e extração de dados e informações das missões, facilitando também a realização de pesquisas sobre os temas discutidos.

Tanto o ciclo de reuniões como o sistema digital buscam aprimorar as informações que serão apresentadas à Diretoria Colegiada para a tomada de decisões, as quais servirão de instruções e diretrizes para a atuação internacional. Além do ciclo de governança proposto, o Modelo permite o acompanhamento dos temas debatidos também no ciclo de governança da OACI em suas diversas instâncias deliberativas.

Esse modelo também inclui o acompanhamento dos assuntos dos painéis pelos representantes na Delegação do Brasil junto ao Conselho da OACI e subsidia a atuação do Assessor de Transporte Aéreo Internacional da ANAC.

Desse modo, garante-se maior alinhamento entre os posicionamentos dos representantes da Agência nos painéis até o nível decisório do Conselho da OACI, mantendo-se a coerência da atuação internacional e a defesa dos interesses institucionais.

Por fim, de modo a facilitar o acompanhamento das ações previstas no presente Plano por parte da Diretoria, prevê-se a distribuição entre os Diretores da responsabilidade pelo monitoramento dos temas da agenda internacional da Agência. Para cada tema, caberá ao Diretor responsável exercer, sempre que necessário, as seguintes atribuições: (i) submeter assuntos específicos à apreciação do Colegiado a fim de colher o posicionamento do órgão, nos termos previstos no Art. 24, incisos IV e XIV, do Anexo I do Decreto nº 5.731/2006; (ii) prover apoio institucional para os temas sob sua competência, demandando as unidades organizacionais da Agência.

A representação institucional da ANAC junto a organismos internacionais e autoridades estrangeiras, por sua vez, cabe ao Diretor-Presidente, conforme o art. 16 da Lei no 11.182/2005, e art. 35, inciso I, do Decreto nº 5.731/2006. A distribuição dos macrotemas, cujos principais fóruns estão descritos no Anexo II deste Plano, entre os membros da Diretoria está consolidada na tabela abaixo.

MACROTEMA	DIRETOR
SAFETY	Luiz Ricardo Nascimento
PRODUTO AERONÁUTICO	Ricardo Catanant
REGULAÇÃO ECONÔMICA	Tiago Pereira
FACILITAÇÃO	Rogério Benevides
SECURITY	Rogério Benevides
DIREITO AERONÁUTICO INTERNACIONAL	Ricardo Catanant
MEIO AMBIENTE	Juliano Noman
TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO	Tiago Pereira



5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme destacado no capítulo introdutório, o presente Plano de Atuação Internacional possui quatro objetivos específicos, a saber: (i) Estabelecer a agenda prioritária internacional para 2022; (ii) Definir as novas diretrizes para atuação internacional da ANAC; (iii) Aperfeiçoar a qualidade da atuação internacional da ANAC em fóruns internacionais.

Ao sistematizar a agenda por meio de metodologia de priorização já consagrada, o Plano serve como uma ferramenta de gestão capaz de subsidiar as decisões do corpo diretivo sobre alocação de recursos humanos e financeiros. Dentro do atual modelo de gestão da ANAC, o Plano tem o mérito de prover aos gestores informações acuradas sobre a atuação internacional da Agência, permitindo a identificação dos fóruns mais relevantes para o cumprimento de suas atribuições institucionais e a canalização dos esforços da organização para temas prioritários.

Adicionalmente, o Plano serve para dar visibilidade interna à agenda internacional, conscientizando o corpo técnico sobre o impacto e a relevância de uma atuação internacional coerente e qualificada. Além disso, é uma ferramenta de *accountability* para sociedade e demais *stakeholders*.

Conjugados, os benefícios do Plano de Atuação Internacional da ANAC contribuem para a consecução dos objetivos estabelecidos pela Agência em seu planejamento estratégico. Além de contribuir para aprofundar a integração do sistema de aviação civil brasileiro no cenário internacional, o Plano orienta a atuação da Agência para a ampliação do acesso a um transporte aéreo seguro e de qualidade e promoção de um ambiente de negócios do setor aéreo que permita o desenvolvimento do mercado e da indústria de maneira sustentável e eficiente.



Setor Comercial Sul - Quadra 09 - Lote C
Ed. Parque Cidade Corporate - Torre A
CEP 70308-200 - Brasília/DF - Brasil
Fale com a ANAC: 163

www.anac.gov.br